



## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

José Victor Machado Altino

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 4.901, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período festivo do Padroeiro do Município no qual existe um aumento significativo de pedestres e veículos em função dos turistas que visitam a cidade nesse período.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que durante a Festa do Padroeiro São Fidélis de Sigmaringa de 2025 sejam aplicadas aos comerciantes de barracas ou estabelecimentos comerciais situados na área de shows e arredores as seguintes regras:

- I. PROIBIÇÃO PARA VENDER OU DISTRIBUIÇÃO DE CERVEJA, REFRIGERANTE E QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA OU NÃO ALCOÓLICA EM RECIPIENTE DE VIDRO;
- II. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E REALIZAÇÃO DE SHOWS, DURANTE A APRESENTAÇÃO DOS SHOWS NO PALCO;
- III. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 12 A 27 DE ABRIL DE 2025, SALVO COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
- IV. PROIBIÇÃO DE SOM NAS BARRACAS DEPOIS DAS 2 (DUAS) HORAS DA MANHÃ;
- V. PROIBIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES EM FRENTE AO PALCO DE SHOWS E NO ENTORNO DA PRAÇA GUILHERME TITO DE AZEVEDO;
- VI. A AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE BARRACAS DE COMÉRCIO INFORMAL SE DARÁ NA DATA DE 16 A 27 DE ABRIL, **PERÍODO ESSE IMPROPRIOGAVEL.**

**Art. 2º -** Ficará delegado à Superintendência de Fiscalização e Arrecadação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Trânsito o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º -** Esta Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições e contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 456, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100003663/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECEBER**, por cessão, a servidora pública municipal de Cambuci, FERNANDA LIMA SILVA DE SOUZA, Matrícula: 6256813, Cargo: Psicóloga, com ônus para o cessionário com pagamento por ressarcimento, no período de 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 457, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 03/03/2025, o Sr. Paulo Roberto Silva de Moura, CPF 524.823.087-04, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 459, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

TORNAR sem efeito, a partir de 14 de março de 2025, a Portaria nº 441/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 458, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Nomear, retrativo ao dia 03/03/2025, o Sr. Paulo Freitas de Souza, CPF 434.711.107-04, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

#### **EXTRATO**

**INSTRUMENTO :** QUADRAGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

**PARTES :** MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

**OBJETO :** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONVÊNIO 003/2023 PARA A DATA DE 31 DE MAIO DE 2025.

**RATIFICAÇÃO :** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO 003/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
GESTÃO 2025/2028

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **INAVALDO BERRIEL PONTES**, inscrito no CPF N.º 524.761.977-34, através do processo n.º 100003502/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 020/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **BOA ESPERANÇA – 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) 24K 197617.00 m E 7588512.00 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **ALBERTOZAM ALVES SERRA**, inscrito no CPF N.º 656.050.807-25, através do processo n.º 100005027/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 021/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **PARQUE BELA VISTA, QUADRA B, LOTE 17 – IPUCA – 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) 24K 217170.00 m E 7604160.00 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **LUCAS BARROS DE MELO ABI KAIR**, inscrito no CPF N.º 123.431.487-83, através do processo n.º 100004239/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 022/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA ANTÔNIO DUARTE DE AMEIDA, QUADRA B, LOTE 03 – IPUCA – 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) 24K 217170.00 m E 7604160.00 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

